



PROCESSO Nº 661/16

PROTOCOLO Nº 13.831.824-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 644/16

APROVADO EM 17/10/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
DOUTOR BRASÍLIO MACHADO

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 08/14, de 10/03/14.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 833/16 - Sued/Seed, de 24/05/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 04/11/15, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Doutor Brasília Machado, do município de Antonina, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 08/14, de 10/03/14.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro Estadual de Educação Profissional Doutor Brasília Machado, localizado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 12, do município de Antonina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2433/15, de 11/08/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 323/15, de 30/07/15, pelo prazo de dez anos, no período de 22/02/15 a 22/02/25.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, obteve a autorização de funcionamento do curso, pela Resolução Secretarial nº 2231/14, de 13/05/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 08/14, de 10/03/14, pelo prazo de 18 meses, no período de 14/05/14 a 14/11/15 (fl. 594).



PROCESSO N° 661/16

## 1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 08/14, de 10/03/14.

### Proposta de Alteração

Dados Gerais do Curso

### Período de Integralização do Curso:

**De:** mínimo 03 semestres letivos e máximo 06 semestres letivos

**Para:** mínimo 03 semestres letivos e máximo 10 semestres letivos

### Matriz Curricular (fl. 567)

| Estabelecimento: CEEP DR; BRASÍLIO MACHADO |   |    |    |    |    |    |            |       |      |
|--|---|----|----|----|----|----|------------|-------|------|
| Município: ANTONINA                        |   |    |    |    |    |    |            |       |      |
| Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO    |   |    |    |    |    |    |            |       |      |
| Forma: SUBSEQUENTE                         | Implantação gradativa a partir do ano   |    |    |    |    |    |            |       |      |
| Turno:                                     | Carga horária: 1500 horas/aula - 1250 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado |    |    |    |    |    |            |       |      |
| Módulo: 20                                 | ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL  |    |    |    |    |    |            |       |      |
| DISCIPLINAS                                | SEMESTRES   |    |    |    |    |    | horas/aula | horas |      |
|  | 1º  |    | 2º |    | 3º |    |            |       |      |
|  | T   | P  | T  | P  | T  | P  |            |       |      |
| 1  | ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  | 3  |    |    |    |    | 60         | 50    |      |
| 2  | COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO   | 2  |    | 1  | 1  |    | 80         | 67    |      |
| 3  | DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  | 1  | 1  |    |    |    | 40         | 33    |      |
| 4  | DOENÇAS OCUPACIONAIS  |    |    | 3  |    |    | 60         | 50    |      |
| 5  | ERGONOMIA   |    |    |    |    | 3  | 1          | 80    | 67   |
| 6  | FUNDAMENTOS DO TRABALHO   | 2  |    |    |    |    | 40         | 33    |      |
| 7  | HIGIENE DO TRABALHO   | 2  |    | 2  |    | 2  | 120        | 100   |      |
| 8  | INFORMÁTICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO  | 1  | 2  |    |    |    | 60         | 50    |      |
| 9  | LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO   | 2  |    | 3  |    | 2  | 140        | 117   |      |
| 10   | PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS   |    |    | 3  |    |    | 60         | 50    |      |
| 11   | PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO  |    |    |    |    | 3  | 1          | 80    | 67   |
| 12   | PRIMEIROS SOCORROS  | 2  | 1  |    |    |    | 60         | 50    |      |
| 13   | PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA   |    |    | 4  |    |    | 80         | 67    |      |
| 14   | PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO   |    |    |    |    | 2  | 2          | 80    | 67   |
| 15   | PSICOLOGIA DO TRABALHO  | 2  |    |    |    |    | 40         | 33    |      |
| 16   | SAÚDE DO TRABALHADOR  |    |    |    |    | 3  |            | 60    | 50   |
| 17   | SEGURANÇA DO TRABALHO   | 4  |    | 3  | 1  | 3  | 1          | 240   | 200  |
| 18   | TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO   |    |    | 2  | 2  | 1  | 1          | 120   | 100  |
| <b>TOTAL</b>                               |   | 25 |    | 25 |    | 25 |            | 1500  | 1250 |
| <b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b> |   |    |    | 5  |    | 5  |            | 200   | 167  |

Sueli Nico P. da Silva  
Diretora



PROCESSO N° 661/16

**Matriz Curricular (fl. 604)**

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 814, de 05/11/14, que alterou as Matrizes Curriculares dos cursos técnicos que possuem Estágio Profissional Supervisionado obrigatório, ofertados na Rede Estadual de Educação, com implantação no início do ano de 2015.

| DISCIPLINAS                         |   | SEMESTRES |           |           |     |    |   | horas/ aula | horas       |
|-------------------------------------|---|-----------|-----------|-----------|-----|----|---|-------------|-------------|
|                                     |   | 1°        |           | 2°        |     | 3° |   |             |             |
|                                     |   | T         | P         | T         | P   | T  | P |             |             |
| 1                                   | ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO            | 3         |           |           |     |    |   | 60          | 50,00       |
| 2                                   | COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO   | 2         |           | 1         | 1   |    |   | 80          | 66,67       |
| 3                                   | DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO    | 1         | 1         |           |     |    |   | 40          | 33,33       |
| 4                                   | DOENÇAS OCUPACIONAIS                              |           |           | 3         |     |    |   | 60          | 50,00       |
| 5                                   | ERGONOMIA   |           |           |           |     | 3  | 1 | 80          | 66,67       |
| 6                                   | FUNDAMENTOS DO TRABALHO                           | 2         |           |           |     |    |   | 40          | 33,33       |
| 7                                   | HIGIENE DO TRABALHO                               | 2         | 2         |           | 2   |    |   | 120         | 100,00      |
| 8                                   | INFORMÁTICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO              | 1         | 2         |           |     |    |   | 60          | 50,00       |
| 9                                   | LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO               | 2         |           | 3         |     | 2  |   | 140         | 116,67      |
| 10                                  | PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS           |           |           | 3         |     |    |   | 60          | 50,00       |
| 11                                  | PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO                    |           |           |           |     | 3  | 1 | 80          | 66,67       |
| 12                                  | PRIMEIROS SOCORROS                                | 2         | 1         |           |     |    |   | 60          | 50,00       |
| 13                                  | PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA                   |           |           | 4         |     |    |   | 80          | 66,67       |
| 14                                  | PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO             |           |           |           |     | 2  | 2 | 80          | 66,67       |
| 15                                  | PSICOLOGIA DO TRABALHO                            | 2         |           |           |     |    |   | 40          | 33,33       |
| 16                                  | SAÚDE DO TRABALHADOR                              |           |           |           |     | 3  |   | 60          | 50,00       |
| 17                                  | SEGURANÇA DO TRABALHO                             | 4         |           | 3         | 1   | 3  | 1 | 240         | 200,00      |
| 18                                  | TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO |           |           | 2         | 2   | 1  | 1 | 120         | 100,00      |
| <b>TOTAL</b>                        |   | <b>25</b> | <b>25</b> | <b>25</b> |     |    |   | <b>1500</b> | <b>1250</b> |
| ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO |   |           |           | 83h       | 84h |    |   |             | 167h        |



Sueli Melo de Souza  
Coordenadora  
P.º.º.º. CEP: 63370-000



PROCESSO N° 661/16

### Avaliação Interna do Curso (fl. 587)

2º semestre de 2014 Segurança do Trabalho 1º semestre 1ª turma

| Matriculados | Concluintes | Reprovados | Desistentes | Transferidos |
|--------------|-------------|------------|-------------|--------------|
| 43 / 100%    | 28/ 66%     | 15/34%     | -----       | -----        |

1º semestre de 2015 Segurança do Trabalho 2º semestre 1ª turma

| Matriculados | Concluintes | Reprovados | Desistentes | Transferidos |
|--------------|-------------|------------|-------------|--------------|
| 27 / 100%    | 20/ 46%     | 07/26%     | -----       | -----        |

2º semestre de 2015 Segurança do Trabalho 3º semestre 1ª turma

| Matriculados | Concluintes | Reprovados | Desistentes | Transferidos |
|--------------|-------------|------------|-------------|--------------|
| 20 / 100%    | Em curso    | Em curso   | -----       | -----        |

1º semestre de 2015 Segurança do Trabalho 1º semestre 2ª turma

| Matriculados | Concluintes | Reprovados | Desistentes | Transferidos |
|--------------|-------------|------------|-------------|--------------|
| 28 / 100%    | 15/ 54%     | 12/43%     | -----       | 01/3%        |

2º semestre de 2015 Segurança do Trabalho 2º semestre 2ª turma

| Matriculados | Concluintes | Reprovados | Desistentes | Transferidos |
|--------------|-------------|------------|-------------|--------------|
| 15 / 100%    | Em curso    | Em Curso   | -----       | -----        |

2º semestre de 2015 Segurança do Trabalho 1º semestre 3ª turma

| Matriculados | Concluintes | Reprovados | Desistentes | Transferidos |
|--------------|-------------|------------|-------------|--------------|
| 42/ 100%     | Em curso    | Em curso   | -----       | -----        |

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 568)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 558/15, de 10/12/15, do NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elisabete Neves Gerva, licenciada em Matemática; Loraine Carlin Clemente, licenciada em Pedagogia; Luci Costa Pinto, licenciada em Ciências; e como perito Paulo Cleve do Bomfim, graduado em Engenharia Civil, com Especialização em Segurança do Trabalho, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso, à alteração do Plano de Curso e informou:

(...) O imóvel está situado em área central, com fácil acesso...  
(...) biblioteca... acervo atualizado... livros técnicos adquiridos para a prática pedagógica do Curso Técnico em Segurança do Trabalho...



PROCESSO N° 661/16

(...) laboratório de Informática... acesso à rede mundial de informações, com banda larga...

(...) o laboratório de Meio Ambiente e Biologia atende o referido curso...

(...) quanto a acessibilidade... o Colégio possui boas condições de acesso ao laboratório e banheiro, entretanto, necessita de melhorias no atendimento à cadeirantes pois o elevador não está funcionando e está sem manutenção.

(...) adesão ao Programa Brigadas Escolares...

(...) Licença Sanitária emitida em 09 de outubro de 2015, com validade de um ano...

(...) articulação com o setor produtivo... com as seguintes empresas: APPA – Associação dos Portos de Paranaguá e Antonina, ADEMADAN – Associação de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento de Antonina e Prefeitura Municipal de Antonina.

(...) A direção informou que as aulas práticas ocorrem nas instalações do Colégio, no laboratório de Meio Ambiente... nas instalações dos terminais portuários Ponta do Felix S/A, ministrados pelos professores do Colégio, com apoio dos técnicos de Segurança do Trabalho com experimentação cotidiana no setor, privilegiando as práticas, equipamentos de segurança e legislação em Segurança do Trabalho e no Grupamento do Corpo de Bombeiros, destacando a prevenção de acidentes, primeiros socorros e uso de equipamentos adequados com a tipologia da prevenção.

(...) A direção do Ceep justificou o atraso devido a Vistoria do Corpo de Bombeiros... recorreram aos trâmites... para atender ao exposto, enviaram ofício ao destacamento e foram informados que a solicitação deveria ser efetuada pela Internet, entretanto, a página da Web estava inativa... enfim, a vistoria ocorreu, poucas adequações deverão ser realizadas... a principal solicitação é o Atestado de Brigadas Escolares... o plano de abandono foi realizado em duas etapas (fl. 577).

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE Paranaguá, em 16/12/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 593).

#### **1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 624)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1085/16, de 19/05/16, manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 661/16

### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 619)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 85/16, de 12/05/16, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso e de alteração do Plano de Curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 08/14, de 10/03/14. A alteração deste Parecer refere-se ao período de integralização do curso.

A Comissão de Verificação manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso e atestou as boas condições para o desenvolvimento do Plano de Curso, contudo, alertou sobre a urgência na implementação da infraestrutura para o atendimento a cadeirantes, ressaltando a necessidade da utilização do elevador que se encontra sem funcionamento e sem manutenção.

Com relação ao corpo docente, a Comissão encaminhou uma listagem com os profissionais supridos, porém, nem todos com a devida habilitação, excepcionalmente pela falta de profissionais graduados na área.

Pelo número elevado de docentes sem graduação específica, o processo foi convertido em diligência à SEED, na data de 16/06/16, para as providências cabíveis junto a instituição de ensino para a indicação de corpo docente, coordenador de curso e coordenador de estágio, graduados com habilitação, qualificação específica e experiência comprovada na área do curso, em cumprimento à Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O processo retornou a este Conselho, em 22/09/16 com a seguinte justificativa da instituição de ensino (fl. 634):

Durante o processo de abertura do curso Técnico em Segurança do Trabalho... deparamo-nos com imensa arduidade para preenchimento da demanda de profissionais exigidos pela Secretaria de Estado da Educação, todavia, afiançamos que os profissionais que se fizeram presentes em sala de aula, ministraram suas disciplinas com competência, comprometimento e qualidade.

Nos dias que correm, asseguramos que, com o apoio do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, Setor de Educação Profissional, as orientações do DET... SEED, as exigências acerca da formação acadêmica dos docentes do curso... cumprem as solicitações requeridas para que tenhamos a garantia e eficácia do curso supracitado, de qualidade e reconhecimento das instâncias colegiadas e comunidade antoninense e vizinhanças.



PROCESSO N° 661/16

Em relatório complementar a Comissão encaminhou relação com as indicações dos profissionais que atendem ao curso: coordenador de curso, bacharel em Engenharia Civil, cursando Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e coordenadora de estágio, bacharela em Engenharia Ambiental, Especialista em Segurança do Trabalho. Indicou também, corpo docente com habilitação específica, à exceção da docente que ministra as disciplinas: Ergonomia e Saúde do Trabalhador, bacharel em Enfermagem; do docente que ministra as disciplinas: Segurança do Trabalho e Programa de Controle e Monitoramento, Engenheiro Florestal, Mestre em Engenharia Florestal, cursando Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; da docente que ministra a disciplina: Doenças Ocupacionais, graduada em Psicologia; e da docente que ministra as disciplinas: Prevenção e Controle de Riscos e Perdas e Processo Industrial e Segurança, graduada em Engenharia Ambiental.

O Departamento de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Educação, informou que dentro de suas atribuições, orientou o Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, que as disciplinas fossem distribuídas conforme a Instrução n° 006/2014–SUED/SEED, que estabeleceu critérios para a seleção e contratação em regime especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de profissionais para atuação nos Cursos Técnicos de Nível Médio, a partir do segundo semestre do ano de 2014 até o ano de 2015, e Instrução n° 004/2015 – SEED/SUED.

Informou ainda, que tem orientado o procedimento correto para a distribuição de aulas, primando por uma educação de qualidade e compreende que é responsabilidade do departamento envidar todos os esforços para evitar falhas técnicas.

O Setor de Educação e Trabalho do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá recomendou ao Ceep Doutor Brasília Machado que o colegiado motive os profissionais que atuam no curso, que ainda não possuem especialização na área, a se habilitarem devidamente para o curso e orientou a direção que incentive os profissionais habilitados no município a realizarem a inscrição no PSS para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Licença Sanitária com vigência até 09/10/16.

O Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado justificou que devido ao atendimento de diversas demandas houve um equívoco na paginação do referido processo e que o atraso na solicitação de reconhecimento do curso ocorreu pela dificuldade de agendamento da vistoria do Corpo de Bombeiros (fl. 605).



PROCESSO N° 661/16

Ressalta-se que o Parecer CEE/CEMEP n° 325/16, de 17/05/16, alterou o Plano de Curso do Técnico em Segurança do Trabalho-Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Em virtude das deficiências no quadro de docentes, em descumprimento ao artigo 45, inciso XII e XIII, da Deliberação n° 05/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 anos.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.250 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.417 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Doutor Brasília Machado, do município de Antonina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 14/05/14 e por mais três anos, a partir de 14/11/15 até 14/11/18, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para a habilitação específica dos profissionais que atuam no curso, à acessibilidade para atender às pessoas com deficiência e para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 661/16

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);
- b) indicar docentes, coordenador de curso e estágio, com habilitação e qualificação específica para o curso;
- c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso e as devidas alterações do Plano de Curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE